

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEDETEC**

**PORTARIA Nº 05/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre alteração de membros da **Portaria nº 03/2026, de 23/01/2026**, referente à Comissão de Seleção responsável pelo julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração voltado às ações finalísticas do Centro Vocacional Tecnológico de Arte, Ciência e Tecnologia - CVT de Santa Luzia do Itanhy/SE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, e em consonância com o disposto no art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a competência institucional da SEDETEC para formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, à ciência, à tecnologia, à inovação e à inclusão produtiva;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do Centro Vocacional Tecnológico de Arte, Ciência e Tecnologia - CVT de Santa Luzia do Itanhy/SE como equipamento público destinado à promoção da formação, da qualificação profissional, da inovação social e do desenvolvimento territorial;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar ações finalísticas do CVT de Santa Luzia do Itanhy por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil, de modo a assegurar maior eficiência, especialização técnica e alcance social das ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que disciplina as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Nota Técnica que define a política pública, o objeto, as metas e analisa a viabilidade técnica e institucional da parceria, devidamente inserida no processo administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, responsável pelo julgamento técnico das propostas, pela análise e decisão dos recursos administrativos e pela condução das demais fases de seleção referentes ao Chamamento Público destinado à celebração de Termo de Colaboração para execução das ações finalísticas do Centro Vocacional Tecnológico - CVT de Santa Luzia do Itanhhy/SE.

Art. 2º A Comissão de Seleção passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Larissa de Góis Menezes Franco	XXX.658.56X-XX	Presidente
Roberto Augusto Galvão	XXX.448.201-XX	Membro
Carolina Motta Rabelo Guimarães	XXX.886.34X-XX	Membro
Jane Silva do Amaral	XXX.237.48X-XX	Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e no edital do chamamento público:

- I - receber, analisar e julgar tecnicamente as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's;
- II - verificar a aderência das propostas ao objeto, às metas e aos critérios de seleção definidos no edital;
- III - atribuir pontuação, classificar as propostas e elaborar relatório técnico fundamentado;
- IV - promover a divulgação do resultado preliminar;
- V - analisar e decidir, de forma motivada, os recursos administrativos interpostos;
- VI - encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente;
- VII - lavrar atas, relatórios e demais registros necessários à instrução do processo administrativo.

Art. 4º É vedada à Comissão de Seleção a alteração dos critérios de julgamento, do objeto ou das regras do edital, competindo-lhe exclusivamente a aplicação objetiva e isonômica das normas previamente estabelecidas.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá solicitar apoio técnico de unidades administrativas da SEDETEC ou de outros órgãos, quando necessário, sem prejuízo da responsabilidade decisória de seus membros.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Seleção terão início a partir da data de recebimento das propostas, encerrando-se após a homologação do resultado final do chamamento público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos de 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA